Resolução nº : 9956/98
Protocolo nº : 100100/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DALILA PINTO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Assunto : COMPROVACAO DE CONVENIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA
,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente a Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DALILA PINTO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 7 de julho de 1998

João Féder
Vice-Presidente

CÓPIA